

的規定，其擔任行政法務司司長辦公室顧問的定期委任，自二零二三年十月一日起續期一年。

二零二三年九月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 林智龍

經濟財政司司長辦公室

第 66/2023 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第46/2022號行政法規《工商業發展基金》第十二條第二款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為工商業發展基金行政管理委員會（下稱“委員會”）的成員：

（一）梁仕仁；

（二）羅鵠萍，為財政局代表。

二、續任陳凱詩為上款（一）項所指成員的候補成員。

三、委任陳祖榮和林凱健為委員會成員。

四、委任周文雅、李俊傑和米鵬分別為第一款（二）項及上款所指成員的候補成員。

五、以上數款所指成員和候補成員的任期為一年。

六、本批示自二零二三年十月二十五日起產生效力。

二零二三年九月二十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 67/2023 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規《旅遊發展委員會》

termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º e do n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), a partir de 1 de Outubro de 2023.

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 25 de Setembro de 2023. — O Chefe do Gabinete, *Lam Chi Long*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 66/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 46/2022 (Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, adiante designado por Conselho Administrativo:

1) Leung Antonio;

2) Lo Cheok Peng, representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. É renovada a nomeação de Chan Hoi Si, como suplente do membro referido na alínea 1) do número anterior.

3. São nomeados Chan Chou Weng e Lam Hoi Kin como membros do Conselho Administrativo.

4. São nomeados Chao Man Nga, Lei Chon Kit e Mai Pang como suplentes dos membros referidos na alínea 2) do n.º 1 e no número anterior, respectivamente.

5. O mandato dos membros e suplentes referidos nos números anteriores é de um ano.

6. O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 2023.

25 de Setembro de 2023.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 67/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 29) do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 5.º